

## CHECK LIST CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

1. **REQUERIMENTO**, realizado pelo interessado, com qualificação completa e firma reconhecida, indicando o número da matrícula (arts. 476 e 616, do CNCJGJ-SC e Princípio da Especialidade Objetiva). (*Modelo disponível: <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>*);

**Observação:** o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação. (616, §1º CNCJGJ/SC);

Na qualificação dos requerentes, constar:

**PESSOA FÍSICA:** nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

**PESSOA JURÍDICA:** nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

- Anexar cópia autenticada do contrato social/estatuto e suas alterações posteriores ou última alteração contratual consolidada e certidão simplificada (constando os diretores/administradores no máximo de 90 dias);

**PROCURAÇÃO:** se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública. Caso seja procuração particular, apresentar o original com assinatura reconhecida do mandante (art. 489 do CCNGJ/SC);

2. **CERTIDÃO DE NÃO PURGAÇÃO DA MORA:** a Certidão é expedida por esta Serventia Imobiliária no procedimento de Notificação (art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97).
3. **GUIA de ITBI:** Guia do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), quitada (art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, o art. 289 da Lei n. 6.015/73).
4. **FRJ - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA**, quitado (art. 10 da Lei Complementar 156/97, do Estado de Santa Catarina).  
A Guia para pagamento será emitida por colaborador deste Ofício.
5. **RECOLHER OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina - RCE, Lei Complementar n. 156/97, e art. 497 do CNCJGJ-SC).

**ATENÇÃO!**

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.